



**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUZERNA**  
**EXERCÍCIO: 2017**  
**ANEXO V – IN 020/2015 TCE**  
**(Art. 14, § 1º)**

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO ANO 2017**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA**

**I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
<b>CNPJ:</b>	10.574.092/0001-77
<b>Endereço:</b>	Av. 16 de Novembro de 2017 nº 151, Luzerna/SC. CEP: 89.609-000
<b>Telefone:</b>	(49) 3551-4700
<b>E-mail:</b>	saude@luzerna.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.luzerna.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Nome: Luis Fernando Peruchini

CPF: 060.234.739-46

Cargo/Função: Gestor do Fundo

Período de Gestão: 01/01/2016 à 31/12/2019

Ato de nomeação e data: Portaria de Nomeação nº 002/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Endereço Residencial: Rua Rui Barbosa nº 940, Bairro São Francisco, Luzerna/SC. CEP: 89.609-000

E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social e é subordinado diretamente a esta Secretaria Municipal.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, possui as seguintes competências:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;

II- Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III- Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMS;

IV- Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas;

- b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
  - c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o Balanço Geral do FMS;
- V- Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI- Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de saúde, para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;
- VII- Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS;
- VIII- Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMS, detectada nas demonstrações mencionadas;
- IX -Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
- X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
- XI- Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
- XII- Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

## II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade

### a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada

Código	Programas e Ações Função/Subfunção Programa/ações	Previsão	Execução	Diferenças	
		Orçamentária	Financeira	Nominal	% a menor
2017	Atenção Básica	R\$ 3.401.493,60	R\$ 3.216.785,14	R\$ 184.708,46	5,43%
2018	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	R\$ 44.125,68	R\$ 41.207,77	R\$ 2.917,91	6,61%
2020	Alimentação e Nutrição	R\$ 672,28	R\$ 0,00	R\$ 672,28	100%
2094	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	R\$ 321.682,76	R\$ 319.930,85	R\$ 1.751,91	0,54%
2095	Assistência Farmacêutica	R\$ 655.208,93	R\$ 589.885,59	R\$ 65.323,34	9,97%
2096	Média e Alta Complexidade	R\$ 551.268,17	R\$ 481.130,60	R\$ 70.137,57	12,72%

#### Comentários das Ações não realizadas:

A execução financeira da ação “Alimentação e Nutrição” foi anulada devido à inércia do credor/fornecedor.

#### b) Contingenciamento de despesas no exercício:

Não ocorreram contingenciamentos de despesas no exercício de 2017.

**c) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

Sem ocorrências de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2017.

**d) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

Sem ocorrências de Restos a Pagar com mais de um exercício.

**III - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.**

<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)</b>	<b>Formalização (Convênio, Termo de Parceria, de Cooperação)</b>	<b>Valor Anual Transferido (Pago)</b>
Município de Joaçaba	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do serviço móvel de urgência – SAMU para o atendimento por ambulâncias de transporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde em Luzerna.	Convênio 001/2014. Lei Municipal 659/2006	R\$ 6.153,84
Município de Herval D'Oeste	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de Herval d'Oeste.	Convênio nº 001/2015. Lei municipal nº 1250/2014.	R\$ 102.653,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.806,84</b>

**IV - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando:**

Sem recomendações do Controle Interno ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2017.

**V - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do estado e dos municípios):**

Não ocorreram contratos de gestão no exercício de 2017.

**VI - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)**

O Fundo Municipal de Saúde não celebrou contratos de parceria no exercício de 2017.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Destacamos que o Município aplicou **19,84 %** da receita resultante de impostos e transferências em **Saúde**, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal como ultrapassando em 4,84% o limite legal.